



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 615 DE 16 DE JULHO DE 2007



DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE PANCADAS – ASFAPA, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA NOVA FÁTIMA – ASPRONOF E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LINHA 03 - ASPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado como utilidade pública municipal as Associações sem fins lucrativos abaixo descritos:

ASSOCIAÇÕES	ENDEREÇO	CNPJ Nº
-Associação dos Produtores Rurais/ASFAPA	Linha 02 km 12,5 da 2ª p/ 3ª eixo	08.912.550/0001-99
-Associação dos Produtores Nova Fátima/ASPRONOF	Linha 05 km 2, esq. c/ 3ª eixo	84.559.756/0001-65
-Associação dos Pequenos Produtores/ASPP	Linha 03 Km 8,5	03.495.214/0001-74

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 16 de Julho de 2007.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento rubricado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 16/07/07


Marilda Ap. da Amaral
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
Portaria Nº 012/2007